

**DECRETO Nº 293/2009**, de 15 de outubro de 2009.

**Revisa e reenquadra Proventos de Aposentadoria por Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA e o PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO O QUE DISPÕE O ART. 7º DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica revisado e reenquadrado nos termos do que dispõe a fundamentação legal acima, os Proventos de Aposentadoria por Tempo de Serviço, concedido à Professora Aposentada **ERENI MARIA LOPES HOYER**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº **1.792.985 Pr**, a qual foi aposentada pelo **Decreto 032/98, de 25 de Fevereiro de 1998**, como **Professor V, Nível IX**, cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A referida revisão e reenquadramento de que trata o Art. 1º, se dará no Cargo de **Professor V, nível de Vencimentos IX**, conforme os termos da Lei 007/97, de 21 de Fevereiro de 2007, para o Cargo de **Professor VA, Nível de Vencimentos IX**, conforme disposições legais do **ANEXO ÚNICO**, da **Lei Municipal 063/08, de 26 de Junho de 2008**, com a última atualização conforme **Decreto Nº 170/2009, de 06 de Maio de 2009**.

**Art. 3º** A revisão e reenquadramento de que trata o presente Decreto, assim como o principal do Benefício Previdenciário, será suportado com recursos do Tesouro Municipal, conforme demandou à Avaliação Atuarial 2009, podendo o **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, manter o referido pagamento do Benefício Previdenciário, mediante compensação previdenciária entre o ente principal e a referida Autarquia Pública Municipal, nos termos em que as Leis e regulamentos próprios dispuser.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 15 de outubro de 2009.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**